



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência Atenção Integral à Saúde - SAIS
Diretoria de Atenção Básica - DAB



PROJETO TELESSAÚDE BRASIL REDES - BAHIA

Instituições responsáveis pelo Projeto:

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB:
Diretoria de Modernização Administrativa - DMA
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS
Diretoria da Atenção Básica – DAB
Superintendência de Recursos Humanos da Saúde – SUPERH
Escola Estadual de Saúde Pública – EESP
Escola Formação Técnica em Saúde – EFTS
Diretoria de Gestão da Educação e do Trabalho na Saúde – DGETS
Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS
Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS
Universidade Federal da Bahia – UFBA:
Instituto de Saúde Coletiva – ISC
Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES
Faculdade de Medicina da Bahia – FAMEB
Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES Estadual

Instituições de Apoio:

MS/SGTES/DEGES
MS/SAS/DAB

Salvador – BA, abril de 2012



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS.....	7
GESTÃO E FUNCIONAMENTO.....	9
Pontos de Telessaúde	9
Serviços de Telessaúde.....	10
Estrutura de Gestão do Projeto Telessaúde Brasil Redes-Bahia.....	11
ORGANOGRAMA	20
PLANO DE TRABALHO E PLANO OPERATIVO ANUAL	21
Recursos para operacionalização do Telessaúde Brasil Redes	21
Fases e critérios de ativação de Pontos do Telessaúde	22
Metas de Qualidade e Parâmetros de Indicadores	23
Metodologia de avaliação das metas e resultados	24
Cronograma de Execução	25



INTRODUÇÃO

A Atenção Básica (AB) na Bahia caracteriza-se por estar presente em 99% dos municípios, com 2.720 equipes de Saúde da Família implantadas. Cobertura populacional estimada de cerca de 61% (aprox. 8 milhões e 500 mil pessoas beneficiadas pela Estratégia Saúde da Família).

Entre 2007 (dezembro) e 2011 (dezembro) foram implantadas 613 novas Equipes de Saúde da Família, ampliando o acesso para cerca de 1 milhão e 900 mil pessoas que antes não eram beneficiadas com serviço de saúde próximo à sua casa. No mesmo período, foram incorporados mais 5.216 ACS (Agentes Comunitários de Saúde), ampliando o acesso para mais de 1 milhão de pessoas. A cobertura de ACS, atualmente, é de 84,68% da população - beneficiando quase 12 milhões de pessoas

Com um quantitativo amplo de serviços assistenciais na Atenção Básica, que necessita qualificação principalmente dos seus servidores, além de estabelecer-se efetivamente como uma rede assistencial resolutiva, o Projeto Telessaúde Brasil Redes Bahia representa a oportunidade de integrar tecnologia, comunicação e, principalmente, pessoas, mediados por ferramentas de Educação Permanente.

Entre as ações do Projeto destaca-se o apoio especializado de profissionais da área de saúde, por meio das estratégias metodológicas de *Segunda Opinião Formativa*, *Teleconsultoria*, *Telediagnóstico* e *Tele-educação*, com vistas à melhoria dos serviços prestados pelo SUS a população.

O Projeto Telessaúde Brasil - Bahia foi construído pela SESAB, em parceria com outras instituições, baseado na proposta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde (MS) em julho de 2011 (Portaria 402/2010), aprovado pela Resolução CIB BA Nº 143/2011 de 21 de Julho de 2011 e aprovado pela SGTES no mesmo ano. Considerado um Projeto Piloto para implantação do Telessaúde na Bahia, foram contemplados, conforme o limite dado pela própria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência Atenção Integral à Saúde - SAIS
Diretoria de Atenção Básica - DAB



SGTES, 100 (cem) Pontos de Telessaúde em Unidades de Saúde da Família em 100 (cem) municípios, sendo garantido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) um kit de equipamentos de informática para cada um destes municípios. Os critérios de priorização destes pontos municipais de telessaúde consideraram o quantitativo populacional, indicador de qualidade de vida, indicador social, indicador de organização assistencial e conectividade. Foram priorizados os municípios das macrorregiões prioritárias na Linha de Cuidado Materno Infantil (Rede Cegonha) no Estado da Bahia. Para a construção do Projeto, houve a articulação entre a Universidade Federal da Bahia - UFBA (através de parceria com o Instituto de Saúde Coletiva – ISC - Núcleo Universitário de Telemedicina – NUTS, incluindo a construção de uma Linha de Pesquisa e Extensão referente ao Telessaúde), a SESAB (Diretoria de Atenção Básica, Escola Estadual de Saúde Pública, Escola de Formação Técnica em Saúde, Diretoria de Gestão da Educação e do Trabalho na Saúde e Diretoria de Modernização Administrativa) e Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/BA). O projeto estava previsto para ser implantado em setembro de 2011, porém, até abril de 2012, não houve o recebimento do recurso.

Ao término de outubro de 2011 foram aprovadas a Portaria GM/MS nº 2.546, que Redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes e a Portaria GM/MS nº 2.554 que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.

Em função da Portaria GM/MS nº 2.554/2011, houve a abertura de sistema de cadastro de propostas intermunicipais e estaduais em novembro de 2011 sob coordenação do Departamento de Atenção Básica do MS. O COSEMS e SESAB propuseram como critério que fossem cadastrados todos os municípios prioritários para Rede Cegonha (pertencentes às Macrorregiões Leste, Centro-Norte, Norte e Sul da Bahia) e todas as Equipes dos 100 (cem) municípios do Projeto supracitado aprovado



pela SGTES/MS. Foram, então, cadastradas 05 (cinco) propostas intermunicipais considerando como Núcleos Técnico-Científicos 05 (cinco) municípios destas regiões prioritárias (Juazeiro, Capim Grosso, Vera Cruz, Porto Seguro e Itabuna) e 01 (uma) proposta estadual considerando a SESAB como Núcleo Técnico-Científico. Durante o cadastro de tais propostas foi verificado que não havia como vincular cada município à sua macrorregião de assistência em saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização (PDR), pois iria ultrapassar o teto fornecido pelo sistema. Dessa forma, a fim de garantir o envio das propostas, pontos de telessaúde de 356 municípios foram alocados de forma aleatória nas propostas intermunicipais, com a perspectiva de reordenação desses pontos após a aprovação dos projetos pelo Ministério da Saúde.

Considerando como diretriz um único Projeto Telessaúde a ser desenvolvido na Bahia, em janeiro de 2012 foi aprovada em CIB (CIB Bahia Resolução 019/2012, artigo 2º, § 1º) a construção de um único Projeto Estadual que nortearia todos os Núcleos Técnicos-Científicos e faria uso do financiamento de duas fontes do Ministério da Saúde (SGTES e DAB) para o Telessaúde.

Este Projeto Único de Telessaúde Brasil Redes no Estado da Bahia é resultante de parcerias, até o momento, entre a SESAB, COSEMS, Secretarias Municipais de Saúde, Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS). Nesta conformação, a Bahia terá um Núcleo único, denominado **Núcleo Técnico-Científico da Bahia**.

As ações do Projeto propiciarão às equipes de Saúde da Família o acesso a tecnologias para a sua capacitação por meio da criação de uma central educacional, além de utilizar a Tele-educação interativa, com materiais elaborados pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Escolas do SUS (EESP/SESAB e EFTS/SESAB), apoiados por uma Biblioteca Virtual em Atenção Primária em Saúde (BVS), que permitirá aos profissionais o apoio à tomada de decisão, uma vez que terão acesso a fontes de informações científicas atualizadas. A Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), mediante contratualização com a gestão estadual e as municipais que tiveram propostas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência Atenção Integral à Saúde - SAIS
Diretoria de Atenção Básica - DAB



intermunicipais aprovadas pelo MS, viabilizará o serviço de Telessaúde do Núcleo Técnico-Científico da Bahia.

Com garantia de cobertura em 100% das Equipes de Saúde da Família nos 417 municípios da Bahia, propõe-se a implantação do **Projeto Telessaúde como uma estratégia de comunicação informatizada, visando melhor agilidade no atendimento prestado e otimização dos recursos do SUS na Bahia.**



OBJETIVOS

Objetivo Geral

Ampliar a resolubilidade e fortalecer a Estratégia de Saúde da Família, a partir da oferta de serviços como Teleconsultoria, Segunda Opinião Formativa, Tele-Educação e Telediagnóstico, dirigidos aos diversos profissionais das Equipes de Saúde da Família.

Objetivos Específicos

- Constituir uma rede de apoio aos trabalhadores da Estratégia de Saúde da Família;
- Instrumentalizar as equipes com tecnologias que possibilitem uma maior resolubilidade do serviço;
- Estabelecer uma ferramenta de educação permanente que qualifique a assistência prestada pelas equipes;
- Compor com as Instituições de Ensino uma rede Educação Permanente voltada para Atenção Básica;
- Ofertar aos trabalhadores da Estratégia de Saúde da Família uma Segunda Opinião Formativa;
- Ofertar qualificação da clínica aos profissionais da Atenção Básica;
- Integrar as Equipes de Saúde da Família dos diversos municípios do Estado da Bahia com as universidades públicas com cursos de graduação na área de saúde;
- Diminuir o custo de saúde através da qualificação profissional local;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência Atenção Integral à Saúde - SAIS
Diretoria de Atenção Básica - DAB



- Reduzir a quantidade de deslocamentos desnecessários de pacientes aumentando a acessibilidade local aos serviços de saúde, sobretudo os de prevenção de doenças;
- **Contribuir para a redução da mortalidade infantil no Estado da Bahia.**



GESTÃO E FUNCIONAMENTO

Pontos de Telessaúde

Entende-se por Pontos do Telessaúde os pontos conectados à internet, com kits de equipamentos de informática e com processo de trabalho e fluxos definidos junto à Equipe de Saúde da Família usuária, que estejam implantados em Unidades de Saúde da Família.

Inicialmente, 356 municípios da Bahia foram contemplados com um ponto de telessaúde em cada uma de suas Equipes de Saúde da Família (2.279 pontos) adquiridos com recursos recebidos para equipamentos em 2011 através dos 05 Projetos Intermunicipais e 01 Projeto Estadual do DAB/MS. Todas as Equipes de Saúde da Família dos outros 61 municípios não contemplados nos referidos projetos serão contemplados com pontos em seu município por meio dos kits de equipamentos previstos para o Projeto Telessaúde Brasil da SGTES e com recursos destinados pela SESAB para ampliação do projeto.

Com uma população de 13.633.969 (IBGE, 2010) pessoas, o **estado da Bahia é dividido em 417 municípios, sendo 15 dos municípios com população acima de 100.000 habitantes, 9 (nove) macrorregiões e 28 (vinte oito) microrregiões de Saúde.** Ao todo, serão 2.720 pontos em 417 municípios, ou seja, em 100% dos municípios da Bahia.



Figura 1. Microrregiões de Assistência em Saúde da Bahia.

Serviços de Telessaúde

Seguindo as orientações da Portaria nº 2.546/GM/MS de 27 de outubro de 2011, serão implantados na Bahia, de forma progressiva, os 04 (quatro) principais serviços do Telessaúde na Bahia:

- *Teleconsultoria*: consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, com o fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, podendo ser de dois tipos: a) Síncrona (teleconsultoria realizada em tempo real, geralmente por chat, web ou videoconferência) ou b) Assíncrona (teleconsultoria realizada por meio de mensagens off-line). A teleconsultoria é a ação primordial do Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica e, portanto, deve ser priorizada.



- *Segunda Opinião Formativa:* resposta sistematizada, construída com base em revisão bibliográfica, nas melhores evidências científicas e clínicas e no papel ordenador da atenção básica à saúde, a perguntas originadas das teleconsultorias, e selecionadas a partir de critérios de relevância e pertinência em relação às diretrizes do SUS.

- *Tele-educação:* conferências, aulas e cursos, ministrados por meio da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

- *Telediagnóstico:* serviço autônomo que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para realizar serviços de apoio ao diagnóstico através de distância e temporal.

Estrutura de Gestão do Projeto Telessaúde Brasil Redes - Bahia

Adequada ao artigo 6º da Portaria GM/MS nº 2.546/2011, a gestão do Projeto Telessaúde Brasil Redes – Bahia será estruturada da seguinte forma:

- I - Coordenação Nacional;
- II - Coordenação Estadual;
- III - Comitê Gestor Estadual;
- IV - Núcleo Técnico-Científico da Bahia;
- V - Gestão municipal de saúde.**

I - Coordenação Nacional do Telessaúde Brasil Redes

É exercida pelo Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES/MS) e da Secretaria de Atenção à Saúde



(SAS/MS). **Compete à Coordenação Nacional do Telessaúde Brasil Redes, conforme artigo 7º da Portaria GM/MS nº 2.546/2011:**

I - monitorar a implementação e o funcionamento do Telessaúde Brasil Redes;
II - avaliar e zelar pelo alcance dos objetivos e metas do Telessaúde Brasil Redes;

III - manter a Biblioteca Virtual Telessaúde Brasil, disponível em www.telessaudebrasil.org.br, como referência e identidade do Telessaúde Brasil Redes;

IV - disponibilizar as diretrizes para a operacionalização e os referenciais nacionais de avaliação do Telessaúde Brasil Redes;

V - definir os padrões tecnológicos de interoperabilidade, conteúdo e segurança que permitirão a troca de informações entre os sistemas que viabilizam a operação do Telessaúde Brasil Redes e os diferentes sistemas de informação do SUS, incluídos o Cartão Nacional de Saúde e o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

VI - definir o conjunto de dados que fará parte do Registro Eletrônico de Saúde (RES) a partir das Teleconsultorias realizadas, visando à implementação de um registro nacional e longitudinal, conforme Portaria nº 2.073/GM MS, de 31 de agosto de 2011; e

VII - aprovar o Projeto para implementação do Telessaúde Brasil Redes no respectivo Estado, conforme descrito no art. 11 desta Portaria.

II - Coordenação Estadual do Telessaúde Brasil Redes – Bahia – SESAB e CO-SEMS

A Coordenação Estadual do Projeto Telessaúde Brasil Redes – Bahia será exercida pela SESAB e COSEMS. Compete à referida Coordenação, conforme artigo 6º da Portaria GM/MS nº 2.546/2011:



- I - coordenar em âmbito estadual as ações do Telessaúde Brasil Redes;
- II - promover a articulação entre as instâncias de gestão do SUS e os demais integrantes do Telessaúde Brasil Redes - Bahia;
- III - criar condições necessárias de infraestrutura e gestão, visando garantir o funcionamento do Telessaúde Brasil Redes - Bahia; e
- IV - promover a articulação do Telessaúde Brasil Redes – Bahia à regulação da oferta de serviços e à Central de Regulação Médica das Urgências, em parceria com a gestão municipal e federal de saúde, de forma compartilhada e articulada com os pontos de atenção da rede.

A composição da Coordenação Estadual é sujeita a modificações conforme deliberação da Comissão Intergestora Bipartite (CIB-BA).

III - Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia

Compete ao Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes Bahia, de acordo com a Resolução CIB Bahia Nº019/2012:

- I - promover a articulação entre as instâncias de gestão estadual, municipal e de instituições de ensino, tendo em vista a gestão do Programa no âmbito estadual;
- II - integrar a rede colaborativa entre os Pontos e Núcleos Estaduais de Telessaúde Técnico-Científicos, em âmbito regional e nacional; e
- III - elaborar e implementar projetos contemplando as necessidades loco-regionais.

O Comitê deverá realizar reuniões periódicas para acompanhar e deliberar sobre questões relacionadas à implantação e implementação do Telessaúde Brasil Redes – Bahia. Será composto por (titulares e respectivos suplentes):



- I - 03 (três) representantes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- II - 01 (um) representante da Comissão de Integração Ensino Serviço Estadual (CIES);
- III - 05 (cinco) representantes do Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);
- IV – 01 (um) representante da Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- V - 01 (um) representante da Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis (EFTS);
- VI - 01 (um) representante da Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP);
- VII – 01 (um) representante da Fundação Estatal de Saúde da Família (FESF-SUS);

A composição do Comitê Gestor é sujeita a modificações através de deliberação da Comissão Intergestora Bipartite (CIB-BA).

IV - Núcleo Técnico-Científico da Bahia

Considerando fundamentais as parcerias - preferencialmente entre as instituições públicas de ensino, gestões estadual e municipais do SUS – para a viabilidade de um projeto único de Telessaúde no Estado da Bahia, este será executado, inicialmente, entre Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/BA), Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS). Caberá ao Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia definir as atribuições de novas parcerias que possam surgir ao longo do processo de implementação do Telessaúde no Estado.



Conforme deliberado pelo Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia, haverá 01 (um) único Núcleo Técnico-Científico da Bahia, que será desenvolvido em co-gestão pela FESF-SUS, SESAB e Municípios.

São atribuições do Núcleo Técnico-Científico da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 2.546/2011:

- I. Ofertar Teleconsultoria/Segunda Opinião Formativa através de seus Teleconsultores;
- II. Atuar, em conjunto com a UFBA, Escola de Formação Técnica em Saúde e Escola Estadual de Saúde Pública da SESAB na definição das ofertas de Tele-educação baseadas nas demandas oriundas dos municípios participantes do Telessaúde Brasil Redes na Bahia e na conformação de Redes Temáticas;
- III. Apoiar a Coordenação Técnica da SESAB nas ações de articulação do Telessaúde com a Regulação das Ofertas de Serviços e à Central de Regulação Médica das Urgências;
- IV. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das suas atividades e enviar periodicamente relatórios das atividades para a Coordenação Técnica do Telessaúde Brasil Redes – Bahia da SESAB;

A Equipe deste Núcleo Técnico-Científico da Bahia apoiará os municípios baianos para o uso do Telessaúde e realizará a gestão do fluxo de solicitação e respostas de teleconsultorias e elaboração de segunda opinião formativa no Estado. Esta equipe será composta, dentre outros, pelos seguintes profissionais: Médico Regulador, Monitor de Regulação e Teleconsultores (médicos especialistas, cirurgião dentista e enfermeiro).

Será delineado pelo Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes – Bahia um perfil específico para cada função exercida nestas equipes, relacionado à formação, conhecimentos técnicos, experiências, competências (conhecimentos, habilidades e atitude) e responsabilidades/atribuições.



Compete à **Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS)**:

- I. Desenvolver o Serviço de Implantação, Monitoramento e Avaliação (SIMA);
- II. Desenvolver os Serviços Teleconsultorias, Segunda Opinião Formativa e Telediagnóstico;
- III. Apoiar, conjuntamente com o Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia, a implantação do Núcleo Técnico Científico da Bahia;
- IV. Desenvolver, conjuntamente com a UFBA, uma Linha de Base que servirá ao desenvolvimento de Pesquisas relacionadas ao Telessaúde na Bahia.
- V. Capacitar os usuários do Telessaúde (trabalhadores das Equipes de Saúde da Família e componentes da Gestão Municipal) em conjunto com a SESAB e UFBA, para o uso do Telessaúde.

Compete à **Diretoria de Atenção Básica (DAB/SAIS/SESAB)**

- I. Contribuir com a capacitação dos usuários do Telessaúde (trabalhadores das Equipes de Saúde da Família) e componentes da Gestão Municipal, em conjunto com a FESF-SUS, UFBA e municípios, para o uso das ferramentas do Telessaúde;
- II. Apoiar no desenvolvimento de estratégias de mobilização e sensibilização dos atores responsáveis pela implantação e implementação do Telessaúde no âmbito regional e municipal;
- III. Apoiar a formulação de agendas estratégicas para o Telessaúde na Bahia;
- Iç. Apoiar na produção e manutenção de sítio virtual do Telessaúde Brasil Redes – Bahia, bem como na produção de materiais impressos e virtuais de comunicação e informação para o Telessaúde no Estado;
- ç. Apoiar na produção de documentos técnicos para o Telessaúde na Bahia;



çI. Apoiar na produção de instrumentos de monitoramento e avaliação do Telessaúde, bem como compilar e armazenar relatórios de atividades e de avaliação e monitoramento produzidos pelo Núcleo Técnico-Científico da Bahia;

çII. Apoiar o gerenciamento administrativo e financeiro do Telessaúde;

çIII. Apoiar o processo de acompanhamento da implantação e implementação inicial do Projeto Telessaúde Brasil Redes - Bahia.

Compete à **Universidade Federal da Bahia (UFBA)**:

I. Ofertar Teleconsultoria/Segunda Opinião Formativa através de seus Teleconsultores Focais (professores e residentes em áreas especializadas);

II. Elaborar e disponibilizar videoaulas e cursos para trabalhadores de Nível Superior;

III. Desenvolver, conjuntamente com a FESF-SUS, uma Linha de Base que servirá ao desenvolvimento de Pesquisas relacionadas ao Telessaúde na Bahia.

IV. Desenvolver pesquisa e tecnologia voltados para a Saúde da Família;

V. Capacitar os usuários do Telessaúde (trabalhadores das Equipes de Saúde da Família) e componentes da Gestão Municipal, em conjunto com a FESF-SUS e SESAB) para o uso das ferramentas do Telessaúde.

Compete às **Escolas do SUS** (Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis – EFTS/SUPERH/SESAB e Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto – EESP/SUPERH/SESAB):

I. Atuar na formulação de ações de Educação Permanente de acordo com a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

II. Construir cursos de curta duração e material didático, bem como monitorar as temáticas para ofertar materiais e ações, baseados nas demandas locais, para trabalhadores de nível médio e universitários em formação;



III. Organizar reuniões temáticas para trabalhadores de nível médio e universitários em formação;

IV. Gerenciar a biblioteca virtual e gestão de conteúdos para trabalhadores de nível médio e universitários em formação.

V - Gestão Municipal de Saúde

Deverá haver uma referência municipal responsável pela gestão do Telessaúde no âmbito de cada município. Compete ao gestor municipal de saúde dos Municípios que integram o Telessaúde Brasil Redes – Bahia, de acordo com o artigo 11º da Portaria GM/MS nº 2.546/2011:

I - comprometer-se com a implementação, monitoramento e avaliação do Telessaúde Brasil Redes no seu respectivo Município, em articulação com o Comitê Gestor Estadual e com a respectiva instância intermunicipal; e

II - promover a integração dos profissionais de saúde com as ações do Telessaúde Brasil Redes, de acordo com a carga-horária e conforme a legislação vigente.

Deverá, ainda, comprometer-se em:

- Adquirir e manter os equipamentos dos Pontos de Telessaúde em condições de uso e para uso exclusivo do Telessaúde nas Unidades de Saúde da Família, além de viabilizar a conexão deste computadores com a internet (conforme Nota Técnica DAB-COSEMS 01/2012);

- Informar, mediante ofício destinado à equipe da Diretoria de Atenção Básica/SAIS/SESAB o nome das Unidades de Saúde da Família para as quais foram instalados os equipamentos adquiridos ou recebidos e quais destas já possuem conectividade. Para dar início aos serviços de Teleconsultoria e Segunda Opinião Formativa, o Gestor deverá realizar esta informação nos prazos estipulados e divulgados pela DAB/SAIS/SESAB e COSEMS. Os gestores que não enviarem estas

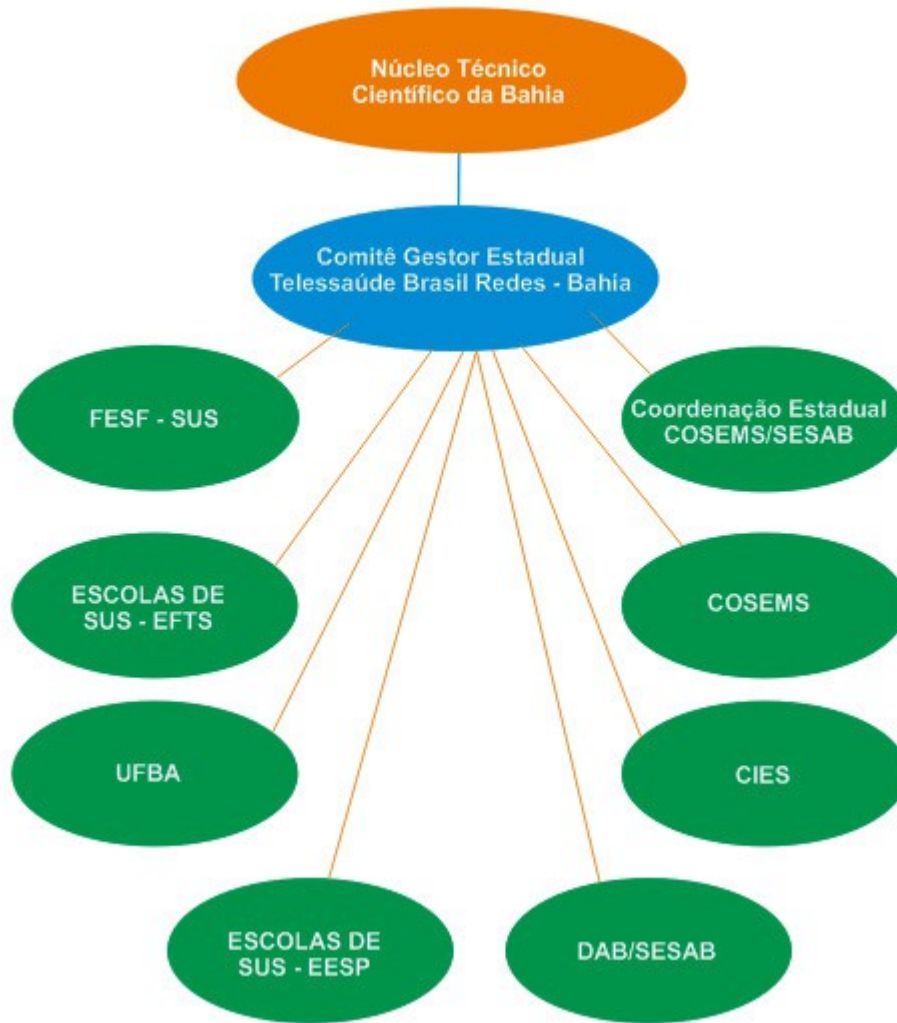


informações até o prazo estipulado terão de comprovar a aquisição, sob pena de, por não utilização devida do recurso, serem encaminhados aos órgãos de controle;

- Garantir a disponibilização dos equipamentos em local acessível na Unidade de Saúde a todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família;
- Estimular o uso do Telessaúde em suas Equipes de Saúde da Família como um dispositivo de Educação Permanente e garantir que a utilização dos serviços de Telessaúde seja parte do processo de trabalho e, portanto, faça parte da carga horária da Equipe;
- Trabalhar conjuntamente com o Apoio Institucional da DAB/SESAB, DIRES/SESAB, FESF-SUS e COSEMS, no apoio às Equipes de Saúde da Família com o objetivo de estimular e apoiar o uso do Telessaúde em seus municípios;
- Contribuir com a capacitação dos usuários do Telessaúde (trabalhadores das Equipes de Saúde da Família) e componentes da Gestão Municipal, em conjunto com a FESF-SUS, SESAB e UFBA, para o uso do Telessaúde.



ORGANOGRAMA





PLANO DE TRABALHO E PLANO OPERATIVO ANUAL

Recursos para operacionalização do Telessaúde Brasil Redes - Bahia

Os recursos iniciais para implantação do Telessaúde Brasil Redes – Bahia serão oriundos dos projetos da SGTES e DAB/MS, sendo que:

- Os recursos oriundos do convênio da SESAB com a SGTES serão repassados para a FESF-SUS mediante Contrato de Programa para serem utilizados para contratação de pessoal, produção de materiais e realização de eventos de mobilização e divulgação do Projeto;
- Os recursos do projeto da SESAB, oriundos do DAB/SAS/MS (Programa de Requalificação de Unidades – Componente Informatização e Telessaúde), referentes à custeio serão repassados para a FESF-SUS, mediante Contrato de Programa, para auxiliar na manutenção do Núcleo Técnico-Científico do Telessaúde, que executarão os serviços de Telessaúde para todo os municípios e equipes do Estado. A SESAB adquirirá os equipamentos para os 61 municípios contemplados no seu projeto e a DAB/SAIS/SESAB organizará a distribuição desses equipamentos. A SESAB ainda disponibilizará mais 300 pontos, fazendo cobertura de 100% dos Pontos do Telessaúde para todos os municípios baianos;
- Os recursos dos Projetos Intermunicipais (municípios de Capim Grosso, Vera Cruz, Itabuna, Juazeiro e Porto Seguro) do DAB/MS referentes à estruturação dos Núcleos (recursos humanos e aquisição de equipamentos) serão repassados para a FESF-SUS mediante contratualização com estes 05 municípios, conforme orientação em Nota Técnica, com vistas à implementação do Núcleo Técnico-Científico da Bahia. Quanto aos recursos referentes à capital para viabilizar os Pontos de Telessaúde, os municípios gerenciarão seus recursos recebidos fundo-a-fundo.
- A UFBA através de projeto de ensino, pesquisa e extensão disponibilizará carga horária de seus professores e residentes para teleconsultoria focal. A SESAB



disponibilizará 02 kits de equipamentos de Telessaúde, uma lousa interativa e data show para a Instituição.

Fases e critérios de ativação de Pontos do Telessaúde

O Telessaúde Brasil Redes – Bahia será implantado em 03 fases distintas, sendo que a última contém 03 subfases a serem desenvolvidas em tempos distintos, conforme quadro e cronograma.

FASE 1	
Descrição: Fase de aquisição dos equipamentos por parte dos gestores municipais ou do Estado (no caso dos municípios contemplados nos projetos DAB ou SGTES) para, associado à conectividade, no caso dos municípios, viabilizar os Pontos de Telessaúde.	Ações planejadas: início de ampla divulgação e sensibilização de todos os gestores por meio dos apoiadores institucionais (DAB, DIRES, COSEMS, FESF-SUS), divulgação virtual por meio dos sites institucionais e plataformas virtuais (Apoio Virtual DAB e Praça Virtual FESF-SUS).
FASE 2	
Descrição: Fase de implantação da Tele-educação e acesso à Segunda Opinião Formativa em Biblioteca Virtual em todos os Pontos de Telessaúde que já estiverem conectados.	Ações planejadas: construção de site para o Telessaúde Brasil Redes – Bahia; Evento com videoconferência inicial de divulgação; elaboração e disponibilização de CDs com materiais educativos juntamente com a entrega dos equipamentos distribuídos pela SESAB; estímulo ao uso dos links do site (Instituições, Bibliotecas Virtuais, Comunidade de Práticas, etc.);
FASE 3	
Descrição: Fase de implantação da Teleconsultoria e construção de Segunda Opinião Formativa (SOF) nos municípios.	Ações planejadas: estruturação do Núcleo-Técnico Científico da Bahia, Evento Oficial de divulgação e estímulo ao uso dos serviços de Telessaúde, formação de recursos humanos, implantação da Teleconsultoria e SOF nestes municípios.



Metas de Qualidade e Parâmetros de Indicadores

Com a implantação do Núcleo Técnico-Científico da Bahia espera-se alcançar a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos no âmbito do SUS Bahia, sobretudo no que diz respeito ao atendimento na Atenção Básica, priorizando os atendimentos locais, a redução de custos e de deslocamento, com vistas à eficácia no atendimento prestado de acordo com as necessidades de saúde da população.

Para tanto, busca-se como resultado desse Projeto:

- Implantar 2.720 pontos em 417 municípios do Estado da Bahia até junho de 2012;
- Responder a todas as solicitações de teleconsultorias (síncronas e assíncronas) realizadas por profissionais das Equipes de Saúde da Família com pontos de telessaúde instalados;
- Construir e manter o site Telessaúde Brasil Redes - Bahia;
- Realizar de webaulas baseadas nas principais temáticas demandadas pelos profissionais usuários do Telessaúde Bahia;
- Disponibilizar documentos orientadores para condutas clínicas e de organização do processo de trabalho;
- Agendar e executar momentos de discussão de casos de forma síncrona;
- Disponibilizar uma biblioteca virtual para os profissionais da Atenção Básica;
- Promover estudos sobre a atualização profissional continuada e a implantação de ferramentas tecnológicas que possibilitem tal atualização baseada na rotina profissional assistencial;
- Ampliar a discussão sobre a implementação de Linhas de Cuidado;
- Instrumentalizar as Equipes de Saúde da Família para Redução da Mortalidade Infantil;
- Utilizar a ferramenta (Software) do Telessaúde como mecanismo de comunicação de ações estratégicas da Saúde;



- Estabelecer uma integração entre o Telessaúde e o UNASUS/Brasil, mediante disponibilização, inicialmente de cursos **a distância de curta duração**;
- Articular o trabalho do Núcleo Técnico-Científico da Bahia ao Apoio Institucional (DAB-DIRES/SESAB, FESF, COSEMS);
- Potencializar trabalho regionalizado e integrado para o desenvolvimento do Telessaúde, tendo como referência a equipe do núcleo;
- Envolvimento das gestões municipais na implantação dos Pontos de Telessaúde;
- Montar Protocolos Municipais/Regionais de Regulação das Ofertas de consultas e exames complementares;
- Montar Protocolos Municipais/Regionais de Regulação das Ofertas de consultas e exames complementares.

Metodologia de avaliação das metas e resultados

No sentido de monitorar a implementação e execução adequada com alcance de metas e resultados serão realizados a cada fase relatórios descritivos para discussão e deliberação por parte do Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde. Além da criação de instrumentos nos ambientes virtuais para monitoramento de temas solicitados, Pontos do Telessaúde solicitantes, Pontos que estão em desuso, a partir de relatórios regulares e auditáveis produzidos por meio do software.

Todos os documentos de aprendizagem para avaliação da Segunda Opinião, dos cursos a serem elaborados e das webaulas supracitadas serão disponibilizados na forma de livre acesso, no sentido de tornar transparente todas as produções com financiamento público.



Cronograma de Execução

Segue abaixo o cronograma de implementação do Telessaúde Brasil Redes - Bahia:

Ações	2012												2013
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Pactuação em CIB de Nota Técnica Orienta sobre a utilização do recursos referentes à Portaria GM/MS nº 2.815, de 29 de novembro de 2011 – Telessaúde Brasil Redes - Bahia	x												
Aprovação em CIB da composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia	x												
Análise da situação de conectividade nos municípios da Bahia e elaboração de estratégias para ampliação da conectividade no Estado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aquisição e instalação dos Equipamentos nos Pontos dos municípios contemplados nos Projetos Intermunicipais.	x	x	x	x	x	x							
Elaboração e aprovação de Nota Técnica para orientação do uso do recursos para os municípios com Projetos Intermunicipais.	x	x	x	x									
Construção de um único Projeto de Telessaúde Brasil Redes - Bahia		x	x	x									
Divulgação e sensibilização de todos os gestores por meio dos apoiadores institucionais (DAB, DIRES, COSEMS, FESF-SUS), divulgação virtual por meio dos sites institucionais e plataformas virtuais (Apoio Virtual DAB e Praça Virtual FESF-SUS) das ações do Telessaúde Brasil Redes - Bahia		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aprovação de um único Projeto de Telessaúde Brasil Redes - Bahia				x									
Construção do site para o Projeto Telessaúde Brasil Redes - Bahia				x	x	x							



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência Atenção Integral à Saúde - SAIS
Diretoria de Atenção Básica - DAB



Manutenção do site para o Projeto Telessaúde Brasil Redes - Bahia							x	x	x	x	x	x	x	x
Aquisição da SESAB e distribuição dos Equipamentos nos Pontos dos municípios contemplados nos Projetos Estaduais (SGTES e DAB/MS).					x	x								
Evento com video-conferência inicial de divulgação, elaboração e disponibilização de CDs com materiais educativos; estímulo ao uso dos links do site (Instituições, Bibliotecas Virtuais, Comunidade de Práticas, etc.); distribuição do software Telessaúde disponibilizado pelo MS;						x								
Implantação da Tele-educação e acesso à Segunda Opinião Formativa em Biblioteca Virtual em todos os Pontos que já estiverem implantados.						x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração do aditivo ao Contrato de Programa entre FESF-SUS, SESAB e municípios.					x									
Início de funcionamento do Núcleo Técnico-Científico da Bahia.						x								
Treinamento dos Profissionais da Saúde da Família, para uso do Telessaúde.						x								
Evento Oficial de divulgação e estímulo ao uso dos serviços de Telessaúde						x								
Implantação da Tele-consultoria e construção de Segunda Opinião Formativa						x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de Visitas da Equipe do Núcleo Técnico-Científico da Bahia às Equipes de Saúde da Família e equipe de Gestão aos municípios com Pontos de Telessaúde						x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Relatório de Monitoramento					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Relatórios Trimestrais das Teleconsultorias realizadas e das selecionadas para SOF							x			x				x
Elaboração de Protocolo Clínico-Assistencial						x	x							
Realização de Webconferências de acompanhamento com a Equipe de Teleconsultores						x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de Encontro Presencial com Equipe de Teleconsultores							x			x				x



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência Atenção Integral à Saúde - SAIS
Diretoria de Atenção Básica - DAB



Elaboração de Manual Técnico para Solicitação de Teleconsultorias					x	x	x						
Elaboração de Manual Técnico de Regulação das Teleconsultorias					x	x	x						
Realização da Formação Inicial do Profissional Teleconsultores					x	x	x						

- Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme deliberações do Comitê Gestor Estadual.

Relação dos Municípios Integrantes do Núcleo Técnico Científico da Bahia e formas de aquisição dos equipamentos para o Telessaúde.

cód. IBGE	Macrorregião	Microrregião	Município	Pontos Telessaúde a serem implantados pelo município (proj intermunicipais DAB MS/Pt 2.815)	Recursos recebidos fundo-a-fundo (70% dez/11) para implantar Pontos Telessaúde (proj intermunicipais) DAB MS/Pt 2.815	Nº kits equipamentos p/ Ponto Telessaúde a serem recebidos através da SESAB (Convênio SGTES, proj estadual DAB MS/Pt 3.084 e contrapartida estadual)
290010	Centro-Leste	Seabra	Abaíra	0	0,00	4
290020	Norte	Paulo Afonso	Abaré	8	18.086,00	0
290030	Nordeste	Alagoinhas	Acajutiba	0	0,00	5
290035	Nordeste	Ribeira do Pombal	Adustina	0	0,00	1
290040	Centro-Leste	Serrinha	Água Fria	7	15.825,25	0
290060	Sul	Jequié	Aiquara	2	4.521,50	0
290070	Nordeste	Alagoinhas	Alagoinhas	0	0,00	16
290080	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Alcobaça	0	0,00	9
290090	Sul	Itabuna	Almadina	2	4.521,50	0
290100	Leste	Santo Antônio de Jesus	Amargosa	9	20.346,50	0
290110	Centro-Leste	Feira de Santana	Amélia Rodrigues	6	13.564,50	0
290115	Centro-norte	Irecê	América Dourada	6	13.564,50	0
290120	Sudoeste	Vitória da Conquista	Anagé	7	15.825,25	0

290130	Centro-Leste	Itaberaba	Andaraí	0	0,00	5
290135	Norte	Senhor do Bonfim	Andorinha	2	4.521,50	0
290140	Oeste	Barreiras	Angical	0	0,00	2
290150	Centro-Leste	Feira de Santana	Anguera	2	4.521,50	0
290160	Nordeste	Ribeira do Pombal	Antas	4	9.043,00	0
290170	Centro-Leste	Feira de Santana	Antônio Cardoso	4	9.043,00	0
290180	Norte	Senhor do Bonfim	Antônio Gonçalves	2	4.521,50	0
290190	Nordeste	Alagoinhas	Aporá	7	15.825,25	0
290195	Sul	Jequié	Apuarema	2	4.521,50	0
290205	Nordeste	Alagoinhas	Araças	0	0,00	3
290200	Sudoeste	Brumado	Aracatu	0	0,00	5
290210	Centro-Leste	Serrinha	Araci	9	20.346,75	0
290220	Nordeste	Alagoinhas	Aramari	4	9.043,00	0
290225	Sul	Ilhéus	Arataca	4	9.043,00	0
290230	Leste	Santo Antônio de Jesus	Aratuípe	4	9.043,00	0
290240	Sul	Itabuna	Aurelino Leal	5	11.303,75	0
290250	Oeste	Barreiras	Baianópolis	0	0,00	4
290260	Centro-Leste	Feira de Santana	Baixa Grande	6	13.564,50	0
290265	Nordeste	Ribeira do Pombal	Banzaê	5	11.303,75	0
290270	Oeste	Ibotirama	Barra	6	13.564,50	0
290280	Sudoeste	Brumado	Barra da Estiva	5	11.303,75	0
290290	Sudoeste	Vitória da Conquista	Barra do Choça	0	0,00	12
290300	Centro-norte	Irecê	Barra do Mendes	5	11.303,75	0
290310	Sul	Jequié	Barra Do	2	4.521,50	0

			Rocha			
290320	Oeste	Barreiras	Barreiras	0	0,00	18
290323	Centro-norte	Irecê	Barro Alto	4	9.043,00	0
290330	Sul	Itabuna	Barro Preto	3	6.782,25	0
290327	Centro-Leste	Serrinha	Barrocas	0	0,00	5
290340	Extremo Sul	Porto Seguro	Belmonte	8	18.086,00	0
290350	Sudoeste	Vitória da Conquista	Belo Campo	6	13.564,50	0
290360	Centro-Leste	Serrinha	Biritinga	5	11.303,75	0
290370	Sul	Jequié	Boa Nova	5	11.303,75	0
290380	Centro-Leste	Itaberaba	Boa Vista do Tupim	7	15.825,25	0
290390	Oeste	Santa Maria da Vitória	Bom Jesus da Lapa	0	0,00	13
290395	Sudoeste	Vitória da Conquista	Bom Jesus da Serra	0	0,00	3
290400	Centro-Leste	Seabra	Boninal	4	9.043,00	0
290405	Centro-Leste	Itaberaba	Bonito	0	0,00	5
290410	Sudoeste	Brumado	Boquira	5	11.303,75	0
290420	Sudoeste	Brumado	Botuporã	0	0,00	4
290430	Sul	Jequié	Brejões	4	9.043,00	0
290440	Oeste	Barreiras	Brejolândia	3	6.782,25	0
290450	Oeste	Ibotirama	Brotas de Macaúbas	3	6.782,25	0
290460	Sudoeste	Brumado	Brumado	0	0,00	13
290470	Sul	Itabuna	Buerarema	5	11.303,75	0
290475	Oeste	Ibotirama	Buritirama	0	0,00	1
290480	Sudoeste	Itapetinga	Caatiba	1	2.260,75	3
290485	Leste	Cruz das Almas	Cabaceiras do Paraguaçu	6	13.564,50	0

290490	Leste	Cruz das Almas	Cachoeira	13	29.389,75	0
290500	Sudoeste	Guanambi	Caculé	0	0,00	7
290510	Centro-norte	Jacobina	Caém	3	6.782,25	0
290515	Sudoeste	Vitória da Conquista	Caetanos	4	9.043,00	0
290520	Sudoeste	Guanambi	Caetité	0	0,00	5
290530	Centro-norte	Irecê	Cafarnaum	3	6.782,25	0
290540	Sul	Valença	Cairu	4	9.043,00	0
290550	Centro-norte	Jacobina	Caldeirão Grande	3	6.782,25	0
290560	Sul	Itabuna	Camacan	11	24.868,25	0
290570	Leste	Camaçari	Camaçari	40	90.430,00	0
290580	Sul	Valença	Camamu	9	20.346,75	0
290590	Norte	Juazeiro	Campo Alegre de Lourdes	6	13.564,50	0
290600	Norte	Senhor do Bonfim	Campo Formoso	9	20.346,75	0
290610	Oeste	Santa Maria da Vitória	Canápolis	0	0,00	5
290620	Centro-norte	Irecê	Canarana	6	13.564,50	0
290630	Sul	Ilhéus	Canavieiras	10	22.607,50	0
290640	Centro-Leste	Feira de Santana	Candeal	0	0,00	3
290650	Leste	Camaçari	Candeias	13	29.389,75	0
290660	Sudoeste	Guanambi	Candiba	0	0,00	1
290670	Sudoeste	Vitória da Conquista	Cândido Sales	0	0,00	6
290680	Centro-Leste	Serrinha	Cansanção	0	0,00	10
290682	Centro-Leste	Serrinha	Canudos	3	6.782,25	0
290685	Centro-Leste	Feira de Santana	Capela do Alto Alegre	0	0,00	5
290687	Centro-norte	Jacobina	Capim Grosso	8	120.568,25	0
290689	Sudoeste	Vitória da Conquista	Caraíbas	0	0,00	4

290690	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Caravelas	9	20.346,75	0
290700	Nordeste	Alagoinhas	Cardeal da Silva	3	6.782,25	0
290710	Sudoeste	Guanambi	Carinhanha	6	13.564,50	0
290720	Norte	Juazeiro	Casa Nova	9	20.346,75	0
290730	Leste	Santo Antônio de Jesus	Castro Alves	8	18.086,00	0
290740	Oeste	Barreiras	Catolândia	1	2.260,75	0
290750	Nordeste	Alagoinhas	Catu	15	33.911,25	0
290755	Sudoeste	Brumado	Caturama	0	0,00	4
290760	Centro-norte	Irecê	Central	3	6.782,25	0
290770	Norte	Paulo Afonso	Chorrochó	4	9.043,00	0
290780	Nordeste	Ribeira do Pombal	Cícero Dantas	4	9.043,00	0
290790	Nordeste	Ribeira do Pombal	Cipó	6	13.564,50	0
290800	Sul	Itabuna	Coaraci	5	11.303,75	0
290810	Oeste	Santa Maria da Vitória	Cocos	0	0,00	2
290820	Leste	Cruz das Almas	Conceição da Feira	5	11.303,75	0
290830	Leste	Santo Antônio de Jesus	Conceição do Almeida	6	13.564,50	0
290840	Centro-Leste	Serrinha	Conceição do Coité	0	0,00	14
290850	Centro-Leste	Feira de Santana	Conceição do Jacuípe	0	0,00	7
290860	Leste	Camaçari	Conde	8	18.086,00	0
290870	Sudoeste	Vitória da Conquista	Condeúba	6	13.564,50	0
290880	Sudoeste	Brumado	Contendas do Sincorá	0	0,00	2
290890	Centro-Leste	Feira de Santana	Coração de Maria	6	13.564,50	0

290900	Sudoeste	Vitória da Conquista	Cordeiros	0	0,00	4
290910	Oeste	Santa Maria da Vitória	Coribe	5	11.303,75	0
290920	Nordeste	Ribeira do Pombal	Coronel João Sá	0	0,00	5
290930	Oeste	Santa Maria da Vitória	Correntina	6	13.564,50	0
290940	Oeste	Barreiras	Cotegipe	0	0,00	2
290950	Sul	Jequié	Cravolândia	2	4.521,50	0
290960	Nordeste	Alagoinhas	Crisópolis	0	0,00	4
290970	Oeste	Barreiras	Cristópolis	0	0,00	4
290980	Leste	Cruz das Almas	Cruz das Almas	8	18.086,00	0
290990	Norte	Juazeiro	Curaçá	6	13.564,50	0
291000	Sul	Jequié	Dário Meira	4	9.043,00	0
291005	Leste	Camaçari	Dias d'Ávila	6	13.564,50	0
291010	Sudoeste	Brumado	Dom Basílio	0	0,00	4
291020	Leste	Santo Antônio de Jesus	Dom Macedo Costa	0	0,00	2
291030	Leste	Santo Antônio de Jesus	Elísio Medrado	3	6.782,25	0
291040	Sudoeste	Vitória da Conquista	Encruzilhada	0	0,00	7
291050	Nordeste	Alagoinhas	Entre Rios	0	0,00	9
290050	Sudoeste	Brumado	Érico Cardoso	0	0,00	5
291060	Nordeste	Alagoinhas	Esplanada	8	18.086,00	0
291070	Centro-Leste	Serrinha	Euclides da Cunha	0	0,00	4
291072	Extremo Sul	Porto Seguro	Eunápolis	0	0,00	20
291075	Nordeste	Ribeira do Pombal	Fátima	5	11.303,75	0
291077	Oeste	Santa Maria da Vitória	Feira da Mata	2	4.521,50	0
291080	Centro-Leste	Feira de Santana	Feira de	0	0,00	83

			Santana			
291085	Norte	Senhor do Bonfim	Filadélfia	6	13.564,50	0
291090	Sudoeste	Itapetinga	Firmino Alves	2	4.521,50	0
291100	Sul	Itabuna	Floresta Azul	4	9.043,00	0
291110	Oeste	Barreiras	Formosa do Rio Preto	0	0,00	5
291120	Sul	Valença	Gandu	6	13.564,50	0
291125	Centro-Leste	Feira de Santana	Gavião	2	4.521,50	0
291130	Centro-norte	Irecê	Gentio do Ouro	3	6.782,25	0
291140	Norte	Paulo Afonso	Glória	6	13.564,50	0
291150	Sul	Itabuna	Gongogi	4	9.043,00	0
291160	Leste	Cruz das Almas	Governador Mangabeira	6	13.564,50	0
291165	Sudoeste	Brumado	Guajeru	0	0,00	4
291170	Sudoeste	Guanambi	Guanambi	0	0,00	15
291180	Extremo Sul	Porto Seguro	Guaratinga	6	13.564,50	0
291185	Nordeste	Ribeira do Pombal	Heliópolis	3	6.782,25	0
291190	Centro-Leste	Itaberaba	Iaçu	0	0,00	11
291200	Sudoeste	Guanambi	Ibiassucê	0	0,00	4
291210	Sul	Itabuna	Ibicaraí	11	24.868,25	0
291220	Sudoeste	Brumado	Ibicoara	0	0,00	7
291230	Sudoeste	Itapetinga	Ibicuí	5	11.303,75	0
291240	Centro-norte	Irecê	Ibipeba	5	11.303,75	0
291250	Sudoeste	Brumado	Ibipitanga	0	0,00	6
291260	Centro-Leste	Itaberaba	Ibiquera	0	0,00	1
291270	Sul	Itabuna	Ibirapitanga	8	18.086,00	0
291280	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Ibirapuã	3	6.782,25	0
291290	Sul	Jequié	Ibirataia	5	11.303,75	0

291300	Centro-Leste	Seabra	Ibitiara	0	0,00	6
291310	Centro-norte	Irecê	Ibititá	5	11.303,75	0
291320	Oeste	Ibotirama	Ibotirama	0	0,00	7
291330	Centro-Leste	Feira de Santana	Ichu	0	0,00	3
291340	Sudoeste	Guanambi	Igaporã	0	0,00	6
291345	Sul	Valença	Igrapiúna	1	2.260,75	5
291350	Sudoeste	Itapetinga	Iguaí	6	13.564,50	0
291360	Sul	Ilhéus	Ilhéus	23	51.997,25	0
291370	Nordeste	Alagoinhas	Inhambupe	9	20.346,75	0
291380	Centro-Leste	Feira de Santana	Ipecaetá	4	9.043,00	0
291390	Sul	Jequié	Ipiaú	9	20.346,75	0
291400	Centro-Leste	Feira de Santana	Ipirá	0	0,00	3
291410	Oeste	Ibotirama	Ipupiara	0	0,00	2
291420	Sul	Jequié	Irajuba	3	6.782,25	0
291430	Sul	Jequié	Iramaia	4	9.043,00	0
291440	Centro-Leste	Seabra	Iraquara	6	13.564,50	0
291450	Centro-Leste	Feira de Santana	Irará	0	0,00	5
291460	Centro-norte	Irecê	Irecê	16	36.172,00	0
291465	Extremo Sul	Porto Seguro	Itabela	9	20.346,75	0
291470	Centro-Leste	Itaberaba	Itaberaba	0	0,00	3
291480	Sul	Itabuna	Itabuna	22	152.218,75	0
291490	Sul	Ilhéus	Itacaré	4	9.043,00	0
291500	Centro-Leste	Itaberaba	Itaeté	6	13.564,50	0
291510	Sul	Jequié	Itagi	4	9.043,00	0
291520	Sul	Jequié	Itagibá	3	6.782,25	0
291530	Extremo Sul	Porto Seguro	Itagimirim	3	6.782,25	0
291535	Centro-norte	Irecê	Itaguaçu da Bahia	4	9.043,00	0

291540	Sul	Itabuna	Itaju do Colônia	3	6.782,25	0
291550	Sul	Itabuna	Itajuípe	5	11.303,75	0
291560	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Itamaraju	0	0,00	21
291570	Sul	Jequié	Itamari	3	6.782,25	0
291580	Sudoeste	Itapetinga	Itambé	0	0,00	3
291590	Nordeste	Alagoinhas	Itanagra	0	0,00	2
291600	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Itanhém	6	13.564,50	0
291610	Leste	Salvador	Itaparica	6	13.564,50	0
291620	Sul	Itabuna	Itapé	5	11.303,75	0
291630	Extremo Sul	Porto Seguro	Itapebi	0	0,00	4
291640	Sudoeste	Itapetinga	Itapetinga	0	0,00	13
291650	Nordeste	Alagoinhas	Itapicuru	6	13.564,50	0
291660	Sul	Itabuna	Itapitanga	3	6.782,25	0
291670	Sul	Jequié	Itaquara	3	6.782,25	0
291680	Sudoeste	Itapetinga	Itarantim	4	9.043,00	0
291685	Leste	Santo Antônio de Jesus	Itatim	6	13.564,50	0
291690	Sul	Jequié	Itiruçu	5	11.303,75	0
291700	Norte	Senhor do Bonfim	Itiúba	3	6.782,25	0
291710	Sudoeste	Itapetinga	Itororó	0	0,00	5
291720	Sudoeste	Brumado	Ituaçu	8	18.086,00	0
291730	Sul	Valença	Ituberá	6	13.564,50	0
291733	Sudoeste	Guanambi	Iuiú	0	0,00	3
291735	Oeste	Santa Maria da Vitória	Jaborandi	4	9.043,00	0
291740	Sudoeste	Guanambi	Jacaraci	0	0,00	6
291750	Centro-norte	Jacobina	Jacobina	13	29.389,75	0
291760	Sul	Jequié	Jaguaquara	12	27.129,00	0

291770	Norte	Senhor do Bonfim	Jaguarari	6	13.564,50	0
291780	Leste	Santo Antônio de Jesus	Jaguaripe	5	11.303,75	0
291790	Nordeste	Alagoinhas	Jandaíra	3	6.782,25	0
291800	Sul	Jequié	Jequié	27	61.040,25	0
291810	Norte	Paulo Afonso	Jeremoabo	9	20.346,75	0
291820	Leste	Santo Antônio de Jesus	Jiquiriçá	2	4.521,50	0
291830	Sul	Jequié	Jitaúna	5	11.303,75	0
291835	Centro-norte	Irecê	João Dourado	3	6.782,25	0
291840	Norte	Juazeiro	Juazeiro	54	1.223.259,00	0
291845	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Jucuruçu	0	0,00	4
291850	Centro-norte	Irecê	Jussara	2	4.521,50	0
291855	Sul	Itabuna	Jussari	3	6.782,25	0
291860	Sudoeste	Brumado	Jussiape	0	0,00	4
291870	Sul	Jequié	Lafaiete Coutinho	2	4.521,50	0
291875	Sudoeste	Guanambi	Lagoa Real	0	0,00	6
291880	Leste	Santo Antônio de Jesus	Laje	7	15.825,25	0
291890	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Lajedão	1	2.260,75	0
291900	Centro-Leste	Itaberaba	Lajedinho	1	2.260,75	0
291905	Sul	Jequié	Lajedo Do Tabocal	3	6.782,25	0
291910	Centro-Leste	Serrinha	Lamarão	0	0,00	4
291915	Centro-norte	Irecê	Lapão	4	9.043,00	0
291920	Leste	Salvador	Lauro de Freitas	20	45.215,00	0
291930	Centro-Leste	Seabra	Lençóis	0	0,00	3

291940	Sudoeste	Guanambi	Licínio de Almeida	0	0,00	5
291950	Sudoeste	Brumado	Livramento de Nossa Senhora	0	0,00	3
291955	Oeste	Barreiras	Luís Eduardo Magalhães	6	13.564,50	0
291960	Centro-Leste	Itaberaba	Macajuba	0	0,00	3
291970	Sudoeste	Itapetinga	Macarani	4	9.043,00	0
291980	Sudoeste	Brumado	Macaúbas	3	6.782,25	5
291990	Norte	Paulo Afonso	Macururé	4	9.043,00	0
291992	Leste	Salvador	Madre de Deus	5	11.303,75	0
291995	Sudoeste	Vitória da Conquista	Maetinga	0	0,00	4
292000	Sudoeste	Itapetinga	Maiquinique	0	0,00	1
292010	Centro-norte	Jacobina	Mairi	7	15.825,25	0
292020	Sudoeste	Guanambi	Malhada	4	9.043,00	0
292030	Sudoeste	Brumado	Malhada de Pedras	0	0,00	2
292040	Sul	Jequié	Manoel Vitorino	5	11.303,75	0
292045	Oeste	Barreiras	Mansidão	1	2.260,75	0
292050	Sul	Jequié	Maracás	7	15.825,25	0
292060	Leste	Cruz das Almas	Maragogipe	6	13.564,50	0
292070	Sul	Valença	Maraú	8	18.086,00	0
292080	Centro-Leste	Itaberaba	Marcionílio Souza	3	6.782,25	0
292090	Sul	Ilhéus	Mascote	6	13.564,50	0
292100	Leste	Camaçari	Mata de São João	12	27.129,00	0
292105	Sudoeste	Guanambi	Matina	0	0,00	3
292110	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Medeiros Neto	9	20.346,75	0

292120	Centro-norte	Jacobina	Miguel Calmon	5	11.303,75	0
292130	Leste	Santo Antônio de Jesus	Milagres	4	9.043,00	0
292140	Centro-norte	Jacobina	Mirangaba	5	11.303,75	0
292145	Sudoeste	Vitória da Conquista	Mirante	0	0,00	3
292150	Centro-Leste	Serrinha	Monte Santo	16	3.617,20	0
292160	Oeste	Ibotirama	Morpará	0	0,00	1
292170	Centro-norte	Jacobina	Morro do Chapéu	10	22.607,50	0
292180	Sudoeste	Guanambi	Mortugaba	0	0,00	4
292190	Centro-Leste	Seabra	Mucugê	0	0,00	4
292200	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Mucuri	0	0,00	11
292205	Centro-norte	Irecê	Mulungu do Morro	2	4.521,50	0
292210	Centro-Leste	Feira de Santana	Mundo Novo	0	0,00	6
292220	Leste	Santo Antonio de Jesus	Muniz Ferreira	3	6.782,25	0
292225	Oeste	Ibotirama	Muquém de São Francisco	3	6.782,50	0
292230	Leste	Cruz das Almas	Muritiba	8	18.086,00	0
292240	Leste	Santo Antônio de Jesus	Mutuípe	4	9.043,00	0
292250	Leste	Santo Antônio de Jesus	Nazaré	9	20.346,75	0
292260	Sul	Valença	Nilo Peçanha	5	11.303,75	0
292265	Centro-Leste	Serrinha	Nordestina	0	0,00	5
292270	Sudoeste	Itapetinga	Nova Canaã	5	11.303,75	0
292273	Centro-Leste	Feira de Santana	Nova Fátima	0	0,00	3
292275	Sul	Valença	Nova Ibiá	3	6.782,25	0
292280	Leste	Santo Antônio de	Nova Itarana	3	6.782,25	0

		Jesus				
292285	Centro-Leste	Itaberaba	Nova Redenção	3	6.782,50	0
292290	Nordeste	Ribeira do Pombal	Nova Soure	0	0,00	4
292300	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Nova Viçosa	11	24.868,25	0
292303	Centro-Leste	Seabra	Novo Horizonte	0	0,00	4
292305	Nordeste	Ribeira do Pombal	Novo Triunfo	3	6.782,25	0
292310	Nordeste	Ribeira do Pombal	Olindina	6	13.564,50	0
292320	Oeste	Ibotirama	Oliveira dos Brejinhos	0	0,00	5
292330	Nordeste	Alagoinhas	Ouriçangas	0	0,00	3
292335	Centro-norte	Jacobina	Ourolândia	6	13.564,50	0
292340	Sudoeste	Guanambi	Palmas de Monte Alto	0	0,00	3
292350	Centro-Leste	Seabra	Palmeiras	0	0,00	2
292360	Sudoeste	Brumado	Paramirim	0	0,00	9
292370	Oeste	Ibotirama	Paratinga	0	0,00	5
292380	Nordeste	Ribeira do Pombal	Paripiranga	0	0,00	2
292390	Sul	Itabuna	Pau Brasil	4	9.043,00	0
292400	Norte	Paulo Afonso	Paulo Afonso	24	54.258,00	0
292405	Centro-Leste	Feira de Santana	Pé de Serra	4	9.043,00	0
292410	Nordeste	Alagoinhas	Pedrao	0	0,00	3
292420	Norte	Paulo Afonso	Pedro Alexandre	3	6.782,25	0
292430	Centro-Leste	Seabra	Piatã	6	13.564,50	0
292440	Norte	Juazeiro	Pilão Arcado	1	2.260,75	0
292450	Sudoeste	Guanambi	Pindaí	0	0,00	5
292460	Norte	Senhor do Bonfim	Pindobaçu	5	11.303,75	0
292465	Centro-Leste	Feira de Santana	Pintadas	0	0,00	3

292467	Sul	Valença	Piraí Do Norte	3	6.782,25	0
292470	Sudoeste	Vitória da Conquista	Piripá	6	13.564,50	0
292480	Centro-norte	Jacobina	Piritiba	6	13.564,50	0
292490	Sul	Jequié	Planaltino	4	9.043,00	0
292500	Sudoeste	Vitória da Conquista	Planalto	6	13.564,50	0
292510	Sudoeste	Vitória da Conquista	Poções	0	0,00	9
292520	Leste	Camaçari	Pojuca	12	27.129,00	0
292525	Norte	Senhor do Bonfim	Ponto Novo	6	13.564,50	0
292530	Extremo Sul	Porto Seguro	Porto Seguro	33	181.608,75	0
292540	Sudoeste	Itapetinga	Potiraguá	0	0,00	3
292550	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Prado	11	24.868,25	0
292560	Centro-norte	Irecê	Presidente Dutra	4	9.043,00	0
292570	Sudoeste	Vitória da Conquista	Presidente Jânio Quadros	0	0,00	7
292575	Leste	Santo Antônio de Jesus	Presidente Tancredo Neves	6	13.564,50	0
292580	Centro-Leste	Serrinha	Queimadas	5	11.303,75	0
292590	Centro-Leste	Serrinha	Quijingue	6	13.564,50	0
292593	Centro-norte	Jacobina	Quixabeira	3	6.782,25	0
292595	Centro-Leste	Feira de Santana	Rafael Jambeiro	7	15.825,25	0
292600	Norte	Juazeiro	Remanso	9	20.346,75	0
292610	Centro-Leste	Serrinha	Retirolândia	4	9.043,00	0
292620	Oeste	Barreiras	Riachão das Neves	5	11.303,75	0
292630	Centro-Leste	Feira de Santana	Riachão do Jacuípe	8	18.086,00	0

292640	Sudoeste	Guanambi	Riacho de Santana	0	0,00	6
292650	Nordeste	Ribeira do Pombal	Ribeira do Amparo	6	13.564,50	0
292660	Nordeste	Ribeira do Pombal	Ribeira do Pombal	0	0,00	9
292665	Sudoeste	Vitória da Conquista	Ribeirão do Largo	4	9.043,00	0
292670	Sudoeste	Brumado	Rio de Contas	0	0,00	5
292680	Sudoeste	Guanambi	Rio do Antônio	0	0,00	5
292690	Sudoeste	Brumado	Rio do Pires	0	0,00	5
292700	Nordeste	Alagoinhas	Rio Real	9	20.346,75	0
292710	Norte	Paulo Afonso	Rodelas	3	6.782,25	0
292720	Centro-Leste	Itaberaba	Ruy Barbosa	7	15.825,25	0
292730	Leste	Santo Antônio de Jesus	Salinas da Margarida	5	11.303,75	0
292740	Leste	Salvador	Salvador	144	325.548,00	0
292750	Centro-Leste	Feira de Santana	Santa Bárbara	0	0,00	6
292760	Norte	Paulo Afonso	Santa Brígida	0	1.303,75	5
292770	Extremo Sul	Porto Seguro	Santa Cruz Cabrália	9	20.346,75	0
292780	Sul	Itabuna	Santa Cruz da Vitória	2	4.521,50	0
292790	Sul	Jequié	Santa Inês	5	11.303,75	0
292805	Sul	Ilhéus	Santa Luzia	6	13.564,50	0
292810	Oeste	Santa Maria da Vitória	Santa Maria da Vitória	0	0,00	7
292840	Oeste	Barreiras	Santa Rita de Cássia	7	15.825,25	0
292850	Leste	Santo Antônio de	Santa	4	9.043,00	0

		Jesus	Teresinha			
292800	Centro-Leste	Serrinha	Santaluz	0	0,00	5
292820	Oeste	Santa Maria da Vitória	Santana	5	11.303,75	0
292830	Centro-Leste	Feira de Santana	Santanópolis	2	4.521,50	0
292860	Leste	Salvador	Santo Amaro	11	24.868,25	0
292870	Leste	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	21	47.475,75	0
292880	Centro-Leste	Feira de Santana	Santo Estêvão	10	22.607,50	0
292890	Oeste	Barreiras	São Desidério	4	9.043,00	0
292895	Centro-Leste	Serrinha	São Domingos	0	0,00	4
292910	Leste	Santo Antônio de Jesus	São Felipe	5	11.303,75	0
292900	Leste	Cruz das Almas	São Félix	6	13.564,50	0
292905	Oeste	Santa Maria da Vitória	São Félix do Coribe	5	11.030,75	0
292920	Leste	Salvador	São Francisco do Conde	13	29.389,75	0
292925	Centro-norte	Irecê	São Gabriel	6	13.564,50	0
292930	Centro-Leste	Feira de Santana	São Gonçalo dos Campos	11	24.868,25	0
292935	Sul	Itabuna	São José Da Vitória	2	4.521,50	0
292937	Centro-norte	Jacobina	São José do Jacuípe	2	4.521,50	0
292940	Leste	Santo Antônio de Jesus	São Miguel das Matas	4	9.043,00	0
292950	Leste	Salvador	São Sebastião do Passé	12	27.129,00	0
292960	Leste	Cruz das Almas	Sapeaçu	7	15.825,25	0
292970	Nordeste	Alagoinhas	Sátiro Dias	6	13.564,50	0

292975	Leste	Salvador	Saubara	2	4.521,50	0
292980	Centro-norte	Jacobina	Saúde	2	4.521,50	0
292990	Centro-Leste	Seabra	Seabra	0	0,00	4
293000	Sudoeste	Guanambi	Sebastião Laranjeiras	0	0,00	3
293010	Norte	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	11	24.868,25	0
293020	Norte	Juazeiro	Sento Sé	2	4.521,50	0
293015	Oeste	Santa Maria da Vitória	Serra do Ramalho	0	0,00	4
293030	Oeste	Santa Maria da Vitória	Serra Dourada	6	13.564,50	0
293040	Centro-Leste	Feira de Santana	Serra Preta	7	15.825,25	0
293050	Centro-Leste	Serrinha	Serrinha	9	20.346,75	0
293060	Centro-norte	Jacobina	Serrolândia	3	6.782,25	0
293070	Leste	Camaçari	Simões Filho	12	27.129,00	0
293075	Oeste	Santa Maria da Vitória	Sítio do Mato	5	11.303,75	0
293076	Nordeste	Ribeira do Pombal	Sítio do Quinto	0	0,00	2
293077	Norte	Juazeiro	Sobradinho	7	15.825,25	0
293080	Centro-Leste	Seabra	Souto Soares	0	0,00	4
293090	Oeste	Barreiras	Tabocas do Brejo Velho	5	11.303,75	0
293100	Sudoeste	Brumado	Tanhaçu	8	18.086,00	0
293105	Sudoeste	Guanambi	Tanque Novo	6	13.564,50	0
293110	Centro-Leste	Feira de Santana	Tanquinho	1	2.260,75	0
293120	Sul	Valença	Taperoá	4	9.043,00	0
293130	Centro-norte	Jacobina	Tapiramutá	5	11.303,75	0
293135	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	33	74.604,75	0
293140	Centro-Leste	Feira de Santana	Teodoro	4	9.043,00	0

			Sampaio			
293150	Centro-Leste	Serrinha	Teofilândia	5	11.303,75	0
293160	Sul	Valença	Teolândia	5	11.303,75	0
293170	Centro-Leste	Feira de Santana	Terra Nova	5	11.303,75	0
293180	Sudoeste	Vitória da Conquista	Tremedal	4	9.043,00	0
293190	Centro-Leste	Serrinha	Tucano	9	20.346,75	0
293200	Norte	Juazeiro	Uauá	6	13.564,50	0
293210	Leste	Santo Antônio de Jesus	Ubaíra	4	9.043,00	0
293220	Sul	Itabuna	Ubaitaba	5	11.303,75	0
293230	Sul	Itabuna	Ubatã	2	4.521,50	0
293240	Centro-norte	Irecê	Uibaí	4	9.043,00	0
293245	Centro-norte	Jacobina	Umburanas	4	9.043,00	0
293250	Sul	Ilhéus	Una	5	11.303,75	0
293260	Sudoeste	Guanambi	Urundi	4	9.043,00	0
293270	Sul	Ilhéus	Uruçuca	5	11.303,75	0
293280	Centro-Leste	Itaberaba	Utinga	6	13.564,50	0
293290	Sul	Valença	Valença	13	29.389,75	0
293300	Centro-Leste	Serrinha	Valente	5	11.303,75	0
293305	Centro-norte	Jacobina	Várzea da Roça	4	9.043,00	0
293310	Centro-norte	Jacobina	Várzea do Poço	2	4.521,50	0
293315	Centro-norte	Jacobina	Várzea Nova	3	6.782,25	0
293317	Leste	Santo Antônio de Jesus	Varzedo	4	9.043,00	0
293320	Leste	Salvador	Vera Cruz	9	1.080.147,25	0
293325	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Vereda	0	0,00	2
293330	Sudoeste	Vitória da Conquista	Vitória da	0	0,00	37

			Conquista			
293340	Centro-Leste	Itaberaba	Wagner	3	6.782,25	0
293345	Oeste	Barreiras	Wanderley	0	0,00	4
293350	Sul	Valença	Wenceslau Guimarães	10	22.607,50	0
293360	Centro-norte	Irecê	Xique-Xique	7	15.825,25	0